

PLANO DE AÇÃO

2020



Casa de Repouso Allan Kardec
Instituição de Longa Permanência
para Idosos

E-mail: casarepousoallankardec@gmail.com
Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE
SÃO PAULO



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade Executora: Casa de Repouso Allan Kardec – Instituição de Longa Permanência para Idosos

CNPJ: 49.917.156/0001-20

Endereço: Rua Allan Kardec, 159 - Vila Isaura

Telefone / Fax: (19) 3863-1577

Cidade: Itapira U.F: São Paulo

CEP 13972-186

E-mail: casarepousoallankardec@gmail.com

Nome do responsável pela entidade: Belarmino Peres Junior

Cargo: Presidente

INTRODUÇÃO

A Casa de Repouso Allan Kardec integra o serviço de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e é pautada pelo Estatuto do Idoso. Realiza o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais e pessoas portadoras de deficiências, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, entendendo-se que a natureza do acolhimento deverá ser provisória, e excepcionalmente de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

Esse acolhimento é previsto para beneficiários que não dispõem de condições para permanecer com a família, caracterizados por vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



Funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Assim, há justificativa para o acolhimento proporcionado pela instituição, respeitando seus direitos, sempre buscando resgatar e fortalecer vínculos familiares, quando estes existem, e propiciar ambiente acolhedor e familiar àqueles com histórico de situação de rua e de abandono.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Casa de Repouso Allan Kardec, que antigamente funcionou com a denominação de Asilo Espírita Luís Gonzaga e constituía um departamento do Centro Espírita Luís Gonzaga, existe como entidade autônoma desde 19 de agosto de 1971. Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos e é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos.

Sua finalidade está expressa no artigo 2.º do seu estatuto: "Na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos, desenvolverá suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, tendo por finalidade acolher idosos e pessoas portadoras de deficiências, sem qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, condição social, credo religioso ou político ou qualquer forma de discriminação".

Seus princípios e critérios norteadores são aqueles previstos no Capítulo II do Estatuto do Idoso de 2003, a saber:

DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Art. 48 – As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei n.º 8.842, de 1994.



Parágrafo único – As entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;**
- II - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;**
- III - estar regularmente constituída;**
- IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.**

Art. 49 – As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

- I - preservação dos vínculos familiares;**
- II - atendimento personalizado e em pequenos grupos;**
- III - manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;**
- IV - participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;**
- V - observância dos direitos e garantias dos idosos;**
- VI - preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.**

Parágrafo único – O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50 – Constituem obrigações das entidades de atendimento:

- I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;**
- II - observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;**
- III - fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;**
- IV - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;**

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



- V - oferecer atendimento personalizado;*
 - VI - diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;*
 - VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;*
 - VIII - proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;*
 - IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;*
 - X - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;*
 - XI - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;*
 - XII - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;*
 - XIII - providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;*
 - XIV - fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;*
 - XV - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;*
 - XVI - comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;*
 - XVII - manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.*
- Art. 51 – As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.*

ORIGEM DOS RECURSOS

- Receita dos serviços que presta;
- Subsídios públicos (verbas originárias do Município, do Estado e da União);
- Donativos.



INFRAESTRUTURA

A instituição dispõe de uma área de 16.000 m² inserida na comunidade. Sua estrutura física, aprovada pela Vigilância Sanitária, oferece condições adequadas de habitabilidade, higiene, acessibilidade, segurança e privacidade, com capacidade de atender até 120 assistidos. Sua abrangência territorial privilegia o município de Itapira, mas são atendidos também casos provenientes de todo o Estado de São Paulo.

Todas as acomodações são mobiliadas de maneira a prevenir riscos de acidentes, porém mantendo a disposição favorável à autonomia do idoso, procurando sempre fazê-las o mais semelhante possível às de um lar, sendo decoradas com objetos pessoais.

O ambiente é arborizado, amplo, com acessibilidade para cadeirantes, o que disponibiliza espaço para atividades recreacionais e de lazer.

Todos os quartos são arejados, com dimensões adequadas para acomodar os leitos e pertences pessoais. Os banheiros são higiênicos, organizados, munidos com barras de segurança e pisos antiderrapantes.

RECURSOS FÍSICOS

- Sala da Administração - 1
- Sala do Serviço Social - 1
- Sala de recepção - 1
- Sala da Terapeuta Ocupacional - 1
- Sala de barbearia - 1
- Sala relógio ponto - 1
- Sala da Nutricionista - 1
- Salão (enfermaria) - 1
- Escritório - 1
- Banheiros - 60
- Quartos - 65
- Refeitório - 1
- Cozinha - 1
- Posto de enfermagem - 1
- Posto de enfermagem (apoio) - 1
- Lavanderia - 1
- Almojarifado - 1

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



RECURSOS HUMANOS

| QUANTIDADE | PROFISSÃO | VINCULO | CARGA HORARIA SEMANAL |
|------------|-----------------------|---------|-----------------------|
| 1 | Administradora | CLT | 44 |
| 12 | Apoio cuidador | CLT | 36 |
| 1 | Apoio de lavanderia | CLT | 36 |
| 16 | Apoio de limpeza | CLT | 36 |
| 1 | Assistente Social | Cedida | 30 |
| 11 | Aux. de enfermagem | CLT | 36 |
| 2 | Aux. de escritório | CLT | 40 |
| 1 | Barbeiro | CLT | 10 |
| 2 | Cozinheira | CLT | 36 |
| 1 | Enfermeiro | CLT | 30 |
| 1 | Jardineiro | CLT | 36 |
| 1 | Nutricionista | Cedida | 20 |
| 1 | Médico clínico | CLT | 10 |
| 1 | Médico psiquiatra | CLT | 4 |
| 1 | Menor aprendiz | CLT | 40 |
| 1 | Menor aprendiz | Cedido | 40 |
| 1 | Pedreiro | CLT | 40 |
| 1 | Pedreiro | Cedido | 40 |
| 1 | Servente de Pedreiro | Cedido | 40 |
| 1 | Psicólogo | CLT | 40 |
| 5 | Téc. De Enfermagem | CLT | 36 |
| 1 | Terapeuta ocupacional | CLT | 8 |
| 1 | Zelador | CLT | 40 |

ADMINISTRADOR

Planeja, organiza, controla e supervisiona a entidade. Realiza os serviços administrativos, por meio de contatos diários com o escritório e com a tesouraria; emissão de recibos, cheques e boletos; controle financeiro e prestação de contas; providencia orçamentos para consertos da

E-mail: contato@casadereposuollankardec.com.br

Internet: www.casadereposuollankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



entidade, manutenção e acompanhamento de serviços; presta contas do setor administrativo para a diretoria; executa tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUXILIAR CONTÁBIL

Auxilia a contabilidade geral; executa tarefas pertinentes à área de atuação, executa outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; lança folha de pagamento; executa baixa de recebimentos.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Executa os serviços gerais de escritório; é responsável por fazer as tarefas cotidianas de um escritório e se relaciona com a área administrativa; executa outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

PEDREIRO

Executa trabalhos como de construir, reparar ou reformar algo ou setor referente à alvenaria; verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, orienta-se na escolha do material apropriado e pela melhor forma de execução do trabalho; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.

ZELADOR

Executa trabalho e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção da Casa; desenvolve atividades de apoio em diversas áreas; executa tarefas de limpeza em geral;

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; remove o lixo; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade.

JARDINEIRO

Atua em atividades relativas à área de jardinagem; realiza manutenção de jardins; poda de árvores, cuidado de flores do ambiente externo e corte de grama; opera equipamentos e máquinas específicas de jardinagem.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Limpa e arruma todo o local: janelas, vidraças, banheiros, cozinha, áreas de serviço e pátios; atua na limpeza de áreas externas e internas e na lavagem de vidros, abastece os ambientes com materiais e retira lixo; executa a limpeza de escritório, banheiro, vestiários, varre, realiza a reposição de materiais de higiene; executa trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral.

COZINHEIRA

Prepara os alimentos observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxilia na organização e supervisão dos serviços de cozinha; prepara as refeições sob a supervisão da nutricionista, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxilia a servir lanches e refeições; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior.

AJUDANTE DE COZINHA

Auxilia no preparo de refeições lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborando pratos sob orientação; zela pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; executa o descarte de resíduos de matérias provenientes

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



do local de trabalho; auxilia a servir lanches e refeições; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior; auxilia na higienização das louças, utensílios e da cozinha em geral.

MÉDICO CLÍNICO

Realiza atendimentos médicos; respeita e cumpre as normas administrativas; indica internação hospitalar; solicita exames complementares; verifica e atesta óbito; encaminha aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; interpreta exames, faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realiza atendimentos, implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; realiza consultas e procedimentos na instituição; respeita e cumpre as normas administrativas; faz encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário.

ENFERMEIRO

Presta assistência necessária para os idosos; planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem; registra observações e analisa os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; padroniza normas e procedimentos de enfermagem e monitora o processo de trabalho; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e higiene; elabora escalas para os funcionários da enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



Presta assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos idosos, sob supervisão do enfermeiro; prepara e administra medicações, seguindo prescrição médica; efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizados, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos clientes da instituição. Efetua registros e relatórios de ocorrências. Trabalha em conformidade com normas e procedimentos; colhe e/ou auxilia na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; orienta e auxilia, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas.

CUIDADOR DE IDOSO

Cuida de pessoas que encontram dificuldades para desempenhar suas atividades. Suas tarefas envolvem o acompanhamento das atividades diárias e seu auxílio na alimentação, higiene pessoal. Presta assistência segura, humanizada e individualizada aos idosos, sob a supervisão da enfermagem; registra observações e analisa os cuidados e procedimentos prestados pelo técnico; auxilia e/ou realiza a atenção adequada às pessoas idosas que apresentem limitações para as atividades básicas instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas; ajuda a servir das refeições nutricionais especiais, conforme prescrição.

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



BARBEIRO

Executa tarefas referentes ao corte de cabelo, da barba e outros cuidados afins, empregando aparelhos manuais ou elétricos e produtos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A terapeuta ocupacional (TO) lida com atividades humanas, sejam elas manuais, culturais, expressivas, etc. Seu trabalho objetiva facilitar relações e vínculos necessários ao tratamento. No decorrer do processo terapêutico, o fazer atua como agente organizador e estabilizador, proporcionando vivências e trocas. Em nossa instituição a TO utiliza as atividades como recurso terapêutico, a fim de proporcionar ao acolhido melhor desempenho funcional, mental e social.

ASSISTENTE SOCIAL

A atuação profissional do Serviço Social dentro da Instituição consiste em garantir os direitos da pessoa idosa, observando e seguindo os princípios e critérios norteadores previstos no Estatuto do Idoso, Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei Orgânica da Assistência Social e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, entre outros. Busca garantir que a natureza do acolhimento seja provisória, e excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares; contribui para a articulação e mobilização das iniciativas que possibilitem a interação social, tanto no âmbito institucional, quanto comunitário; planeja, coordena, supervisiona, avalia e executa planos, projetos e programas de ação social. Realiza acolhimento, escuta qualificada, orientações, esclarecimentos e encaminhamentos; elabora relatórios sociais. Participa de reuniões no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho do Municipal do Idoso, entre outras.



NUTRICIONISTA

Presta assistência nutricional aos idosos e funcionários; planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; planeja e elabora cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos; acompanha o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene.

TIPOLOGIA

- Proteção Social Básica
- Proteção Social Especial Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Assessoramento
- Defesa de direitos

DESCRIÇÃO

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos idosos. Realiza também o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários conforme seus perfis.



PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Casa de Repouso Allan Kardec, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, tem capacidade de atendimento para 120 assistidos.

OBJETIVOS GERAIS

A Casa de Repouso Allan Kardec tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral aos idosos, contribuindo, assim, para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Seus objetivos incluem ainda:

- Garantir a privacidade e o respeito aos costumes, tradições, religião, raça e orientação sexual. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Possibilitar a convivência comunitária, o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do seu público.
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

O atendimento oferecido pela Casa favorece e estimula o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os seus beneficiários façam suas escolhas com autonomia.

E-mail: contato@casaderepousoallankardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 – FONES (19) 3863-2257 – 3863-1577 – CEP 13972-186 – ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das atividades

Admissão, acolhida e integração – Ao chegar à Casa de Repouso Allan Kardec o assistido é avaliado de uma forma holística, buscando acolher suas necessidades e possibilitando ao máximo preservar sua individualidade, visando a minimizar o impacto causado pelo rompimento do convívio familiar diário. Para que o vínculo, já fragilizado, seja fortalecido é realizado um trabalho com a família, orientando seus membros para que incluam em sua rotina visitas e participação ativa dos mesmos na vida da instituição.

Ele é levado a conhecer o ambiente físico, apresentado à equipe multiprofissional, orientado sobre as rotinas e convidado a adequar seu quarto, aproximando-o ao máximo daquilo a que estava habituado em seu ambiente de origem.

Objetivos:

Proporcionar acolhida que facilite a adaptação do beneficiário;

Ser acolhido em condições de dignidade;

Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados às suas necessidades específicas;

Acesso a ambiente acolhedor, com privacidade e com garantia de espaço para guardar seus pertences pessoais.

Relatório Social – Considerando que somente com o conhecimento da história de vida do acolhido poderemos proporcionar um atendimento de qualidade, voltado para suas necessidades, é elaborada uma detalhada anamnese com as informações prestadas pelos familiares.

Nos casos de idosos ou adultos portadores de deficiência crônica em situação de rua, procuramos obter os dados necessários primeiramente com o próprio idoso, depois com membros da comunidade local e até mesmo com autoridades.



Objetivos:

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas.

Resgatar história de vida dos acolhidos que se encontravam em situação de rua.

Preservação dos vínculos familiares – Entendendo que o assistido deve manter uma vivência calorosa e contínua com a família, a Casa de Repouso Allan Kardec procura preservar vínculos familiares por meio de visitas, confraternizações em datas comemorativas e licenças terapêuticas quando possíveis.

Além disso, em casos de parentesco entre os abrigados, os mesmos são atendidos na mesma unidade. Assim, casais de idosos compartilham o mesmo quarto e irmãos permanecem juntos.

Assistência à saúde – A instituição garante aos seus beneficiários acesso integral à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

A Casa de Repouso Allan Kardec atende aos seus acolhidos em nível de atenção primária à saúde. Os casos que requerem uma atenção complexa são encaminhados para a rede municipal ou estadual.

Participação na vida comunitária – Manter e garantir aos seus beneficiários o acesso à vida social é preocupação permanente da entidade. Nesse sentido, preveem-se as seguintes atividades:

- Participar de eventos culturais.
- Organizar, juntamente com funcionários, diretores e voluntários, a comemoração mensal de aniversariantes e de festividades como Páscoa, Natal, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, etc.
- Organizar passeios e outras atividades de integração.
- Participar de atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Itapira por intermédio do CREAS.



- Realizar atividades intergeracionais por meio de parcerias com creches, escolas e clubes de serviço (Interact, Rotaract, etc.).

Atendimento personalizado – Com o objetivo de desenvolver condições para a independência, incentivando a capacidade para realização de atividades da vida diária, mantemos um atendimento individual personalizado para cada acolhido, com acompanhamento em prontuário. Além disso, as famílias são regularmente informadas e orientadas sobre a sua evolução.

Trabalho em rede – O trabalho institucional é desenvolvido em rede, objetivando a articulação com recursos e órgãos públicos direcionados ao idoso.

Supervisão e capacitação dos funcionários – São realizadas de modo permanente pelo profissional responsável pela respectiva área, abrangendo orientações constantes e treinamento apropriado, aperfeiçoando o acolhimento às necessidades e ansiedades do abrigado.

Incentivo e orientação a voluntários – O trabalho voluntário possibilita aos membros da comunidade desenvolver atividades não remuneradas por meio das quais se exerce a cidadania. Permite-lhes, ainda, conhecer a realidade dos menos favorecidos, promovendo, assim, o engajamento social.

Além disso, proporciona aos acolhidos assistência e contato com outras pessoas e com os recursos da comunidade. Compreende, em nossa instituição, as seguintes atividades:

- Colaborar com eventos programados pela equipe multiprofissional.
- Colaborar com recursos, conforme necessidade e dentro da possibilidade de cada voluntário.
- Colaborar com atividades de lazer, recreação e passeio.
- Programar comemoração em datas comemorativas.

A Casa de Repouso Allan Kardec é bastante procurada por estudantes de cursos superiores provenientes de faculdades da região, que necessitam de estágio supervisionado na área



institucional. Os pedidos de estágio são avaliados pela equipe técnica e pela Diretoria, e sua aprovação leva em conta os interesses precípuos da instituição e de seus acolhidos.

Conta também com uma equipe de voluntários que integram a Diretoria. Esta é eleita em assembleia geral ordinária dos associados, na forma do estatuto social, e seu mandato é de dois anos.

A Diretoria se reúne ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário. No dia-a-dia o dirigente promove contatos informais constantes com a administração da entidade, de modo a manter-se a par de todos os acontecimentos e fornecer orientação adequada nos casos necessários.

Terapia Ocupacional – Estimulação cognitiva: procurar manter ativa a memória, atenção, concentração, sequência de pensamento, capacidade de fazer escolhas, melhorar a função da comunicação; estimular habilidades sensório-motoras: coordenação fina, coordenação grossa e visiomotora; proporcionar ao idoso fortalecimento da autoestima, valorizando sua capacidade, autonomia e independência; estimular a higiene e o autocuidado: banhos diários, lavar as mãos, escovar os dentes, pentear os cabelos, etc.; promover a diminuição da ansiedade; despertar o prazer pela rotina da atividade; estimular a socialização, favorecendo o relacionamento interpessoal.

Os atendimentos da Terapia Ocupacional (TO) em nossa instituição acontecem de forma grupal, às segundas e às quartas-feiras, entre 13h00 e 16h30, sob orientação da Terapeuta Ocupacional, em local específico e adequado para o desenvolvimento das atividades, onde o idoso pode experimentar atividades, descobrir novas habilidades, trocar vivências com os demais do grupo e evidenciar os seus aspectos saudáveis. A TO busca resgatar e estimular tais aspectos com atividades como bordado, crochê, tricô, jogos, música, modelagem, passeio, tear, momento da beleza, etc., enfatizando o processo vivencial do fazer e não apenas o produto final.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.
- Promover o acesso à renda.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seu agravamento ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Preservar vínculos familiares;
- Estimular os assistidos a manter sua autonomia;
- A proteção dos indivíduos;
- Construção de autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os familiares e os idosos encontram-se à vontade para dar opiniões sobre os serviços oferecidos por nossa instituição.



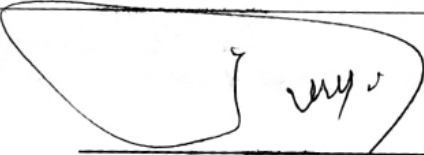
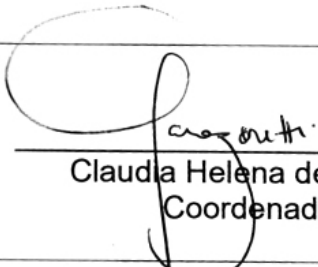
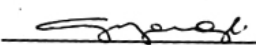
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| Meta | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Valor Mensal | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 |
| Meta | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| Valor Mensal | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 | R\$32.109,15 |

12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, trabalho em rede e reuniões periódicas. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo, assim, com a efetividade e a eficácia.

13. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

| | |
|--|--|
| Local e data: Itapira, 30 de novembro de 2020. |  Belarmino Peres Junior Presidente |
|  Claudia Helena de Haro Boretti Coordenador |  Giovana Aparecida Jorge Técnico responsável |